

**DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA SOBRE
RECEBIMENTO/INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS POR
INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL**

A Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná – SESP-PR, neste ato, representada por Adilson Luiz Lucas Prüsse, Diretor-Geral/SESP, designado por meio do Decreto n.º 33/2023, observando-se, ainda, a delegação de competência estabelecida mediante Resolução n.º 390/2023, **AUTORIZA** a incorporação dos bens especificados à nota fiscal eletrônica (NF-e) de n.º 5615168 (fl. 003), sendo tais bens adquiridos com recursos provenientes de penas pecuniárias, direcionados na forma da Resolução CNJ n.º 558/2024 e Resolução CJF n.º 95/2014, conforme processo administrativo de destinação de valores n.º 001671-16.2023.4.04.7017 (cf. despacho à fl. 005), por intermédio da Justiça Federal, 1ª Vara Federal de Guaíra, tendo sido favorecida, no presente caso, a 13ª Delegacia Regional de Polícia de Guaíra – 13ºDRP/20ºSDP/PCPR;

Destaque-se que a regularidade sobre o efetivo recebimento dos bens em referência, seu respectivo empenhamento patrimonial, bem como, a veracidade dos documentos acostados ao presente expediente, ficarão a cargo dos responsáveis pela instrução do presente protocolado (**SID n.º 22.783.461-7**), levando esta pasta ser posteriormente informada sobre a efetiva incorporação dos materiais ao patrimônio desta Secretaria.

Curitiba/PR, 09 de maio de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP/PR.

64663/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.802.514-1

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 108, §3º, inciso II e art. 112, §12, ambos da Lei Estadual nº 15.608/2007 e ainda, nos termos da Informação nº 1039/2025 – AT/SESP, a celebração do Nono Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 468/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa EMPARSEG VIGILÂNCIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº. 08.511.830/0001-95 – cujo objeto consiste na prestação de serviços de vigilância armada com seus respectivos insumos, acessórios e equipamentos necessários, para atender as necessidades da Polícia Civil do Paraná visando o reajuste no valor do contrato no percentual de 4,71%, relativo ao P.E. nº 643/2019, conforme Aviso nº 06/2025 – DOS/SEAP (fls. 05/10), a partir de 01/02/2025, correspondente ao valor de R\$ 1.807,29 (mil, oitocentos e sete reais e vinte e nove centavos), resultando em um novo valor contratual mensal de R\$ 40.178,81 (quarenta mil, cento e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 98/99);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade fiscal que vencerem no decorrer do trâmite administrativo;

IV. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 12 de maio de 2025.

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

65159/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 22.448.661-8

I. AUTORIZO, com fulcro no inciso XV, do art. 4º, da Lei Estadual n.º 21.352/2023 c/c inciso II, do art. 1º, da Resolução SESP nº 390/2023 e nos termos da Informação nº 1155/2025-AT/SESP, a **contratação direta**, mediante **dispensa de licitação em razão do valor**, na **forma eletrônica**, nos termos do

art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos artigos 148 e 160, ambos do Decreto Estadual nº 10.086/2022, bem como com fulcro na Resolução SEAP nº 3.468/2023, cujo objeto é a prestação de fornecimento de placas de identificação, para as Cadeias Públicas atendidas pela Regional Administrativa de Londrina e Cornélio Procopio, no valor máximo estimado de **R\$ 61.612,56 (sessenta e um mil, seiscentos e doze reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme Minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica acostada às fls. 223/275;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE ao Centro de Planejamento de Compras e Contratações para as gestões pertinentes.

Curitiba-Paraná, 12 de maio de 2025
Cel. PM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da SESP.

64892/2025

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 22.526.850-9

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 1145/2025 AT/SESP, no artigo 149, da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 37, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, em favor da empresa SHIMADA & SHIMADA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.892.849/0001-12, no valor de R\$ 1.294,52 (mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos), referentes a consultas e atendimentos prestados na especialidade de Cirurgia Vascular aos usuários do Sistema de Saúde da PMPR, no mês de março de 2024, devida a extrapolação do teto financeiro contratual, conforme nota fiscal juntada (fl. 03);

II. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 09 de maio de 2025.

Coronel PM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP/PR.

64681/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 23.561.672-6

I. AUTORIZO, com fundamento no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021 e, com base na Informação nº 276/2025 – PGE/PRC/AUT (fls. 525/532), atendida conforme Despacho da Divisão de Infraestrutura do Departamento da Polícia Civil (fls. 542/543), a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 1041/2024 – GMS nº 9554/2024, celebrado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa CASVIG CATARINENSE DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 83.719.963/0005-09, tendo por objeto o acréscimo do quantitativo contratual em 21,05% (vinte e um inteiros e cinco centésimos por cento), de acordo com as Cláusulas Primeira e Segunda, conforme Minuta do Termo Aditivo apresentada as fls. 140/142;

II. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste deve o setor responsável verificar se a empresa mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

III. DECLARO que, para o consentimento acima, foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal, de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

IV. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 12 de maio de 2025

Cel. QORR PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

64941/2025

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 22.185.036-0

I. RATIFICO, com fundamento no art. 8º da Lei Federal nº 12.846/2013, no Inciso III, do art. 8º, do Decreto Estadual n.º 11.727/2022 e, ainda, com base na Informação nº 177/2025 – PRC/PGE (fls. 83/98), atendida conforme o novo Relatório Final dos Trabalhos da Comissão (fls. 104/109) e o Despacho nº 792/2025 da Assessoria Permanente de Processos Administrativos APPA-SESP (fls. 110), a sugestão de ARQUIVAMENTO apresentada, de forma conclusiva, no Relatório Final dos Trabalhos (fls. 104/109) da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, instaurado por meio da Resolução n.º 246/2024-SESP, publicada no DIOE nº 11663, em desfavor da empresa TÁTICO DELTA II SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 43.338.746/0001-12;

II. PUBLIQUE-SE nos termos do art. 25 do Decreto Estadual nº 11.727/2022;

III. REMETA-SE o protocolo à Controladoria-Geral do Estado – CGE, com fundamento no § 2º, do art. 8º do Decreto Estadual nº 11.727/229;